



EDITAL 005/2010 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO - 2º CONCURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o que dispõe a legislação pertinente, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, vem convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do DECRETO nº 033, de 03 de março de 2010, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Secretária Municipal de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso, bem como para serem submetidos à avaliação médica, a fim de que seja procedida a necessária nomeação, sob pena de preclusão do direito à nomeação.

Cargo: 200- Professor

Classificação	Inscrição	RG	Nome
64º	0028000659	1284669440	ADENILTO DOURADO DA SILVA
65º	0028000173	1131792513	IRIS MARIA NOGUEIRA
66º	0028000246	1306166802	JANETE DE SOUSA SANTOS
67º	0028000959	1419738119	DIELLI NARLA SILVA DE OLIVEIRA
68º	0028000656	1499544928	ELAINE PEREIRA COSTA
69º	0028000247	0861855353	EUNICE DE SOUZA FRANÇA
70º	0028000769	0827704330	GILVANETE JOSEFA DA SILVA
71º	0028000730	2439444	MARIA BARBOSA SENA DE OLIVEIRA
72º	0028000823	813245370	FRANSCISCO RODRIGUES CARVALHO NETO
73º	0028000492	099038519	LUCIENE FERREIRA DA SILVA
74º	0028000485	1252679246	PAULO ROBERTO PINTO DOS SANTOS
75º	0028000731	1162020504	JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
76º	0028001151	1422553949	SILVANA GONÇALVES DE ALMEIDA
77º	0028000259	3001581	LOURDES FERREIRA DE SOUZA
78º	0028001045	0334524580	LENILCE SOUSA FERNANDES
79º	0028001061	0969775741	ADENILDE OLIVEIRA DA SILVA
80º	0028000234	0941141535	ZENAIDE OLIVEIRA SILVA
81º	0028000762	1017046905	PAULO SERGIO MARTINS LIRA
82º	0028000929	0990381889	CLEIDIANE VIEIRA DE ARAÚJO
83º	0028000777	07411913909	LUCICLEIA PEREIRA DA CRUZ

1. O candidato convocado deverá submeter-se à inspeção de saúde física para apresentação de relatório de aptidão, conforme especificações a seguir:

- Hemograma Completo;
- Sumário de Urina;
- Parasitologia;
- Tipagem Sanguínea.

2. Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;



- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Carteira ou certificado de reservista (obrigatório para homens);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa de ausência;
- Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se for o caso;
- Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Diploma e registro profissional no órgão de classe, se for o caso;
- Declaração de não acumulação de cargo (s) ou emprego (s) público (s), ressalvados os cargos previstos em lei;
- Laudo Médico de exame pré – admissional, considerando-o apto para o exercício do cargo;
- Declaração de Bens;
- Certidão de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;
- 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, recente e colorida;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone).

Parágrafo primeiro. O comprovante de residência deve ter no máximo três meses e estar em nome do candidato, da mãe ou do pai. Caso não possua comprovantes em seu nome, tal documento só será aceito mediante termo de reconhecimento do titular, constando que o candidato em questão reside no endereço especificado.

Parágrafo segundo. Todos os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais para serem conferidos no local acima mencionado.

Parágrafo terceiro. O Candidato que não comparecer no local e data mencionadas portando todos os documentos obrigatórios será considerado desistente, não havendo possibilidade de prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto. O exame pré – admissional deverá ser realizado por médico do sistema público de saúde.

Parágrafo quinto. A não apresentação do candidato no prazo legal, bem como o que recusar a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, implicará na perda do direito de posse.

Sítio do Mato, 23 de Março de 2010.

Danilson dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Hamilton Ribas
Sec. Administração